



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020.

PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: de 16/01/2020 até as 9 horas do dia 06/02/2020.

DATA DO JULGAMENTO: 06/02/2020 Horário: 9 horas

Edital de Chamada Pública para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

O Município de São Valentim comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº. 26/2013 e Resolução FNDE nº. 04/2015, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. A Comissão de Licitações, designada pela Portaria n.º 332/2019, se reunirá na sala de reuniões da Prefeitura, localizada no Centro Administrativo, com a finalidade de receber as propostas. O prazo para a entrega dos envelopes será no período **de 16/01/2020 até as 9 horas do dia 06/02/2020** no Setor de Licitações, junto ao Centro Administrativo, sito na Praça Tancredo de Almeida Neves nº 30.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação escolar dos alunos municipais, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar mascavo , embalagem deve conter: marca, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional.	Kg	28	R\$ 9,23	R\$ 258,30
02	Alface tipo crespa , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade (unidade)	Unid	252	R\$ 2,77	R\$ 697,20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	média), ser frescas, estar livres de enfermidades.				
03	Alho , in natura cabeça, de primeira qualidade, fisiologicamente desenvolvido.	Kg	2,2	R\$ 25,00	R\$ 55,00
04	Batata doce , in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	140	R\$ 3,67	R\$ 513,33
05	Beterraba , in natura, de primeira qualidade, tamanho e grau médio de maturação.	Kg	110	R\$ 3,31	R\$ 364,10
06	Biscoito caseiro de manteiga , deverá ser acondicionada em sacos plásticos transparente e atóxico, resistente ao transporte e manuseio. Deve constar na embalagem fabricante, data de fabricação e validade, informação nutricional.	Kg	19	R\$ 17,00	R\$ 323,00
07	Bolacha caseira , deverá ser acondicionada em sacos plásticos transparente e atóxico, resistente ao transporte e manuseio. Deve constar na embalagem fabricante, data de fabricação e validade, informação nutricional. Não deve ter açúcar adicionado sobre a bolacha.	Kg	31	R\$ 15,33	R\$ 475,33
08	Caqui , in natura, de primeira qualidade, tamanho médio.	Kg	220	R\$ 4,27	R\$ 938,67
09	Cebola , in natura, de primeira qualidade, tamanho médio.	Kg	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
10	Cuca simples caseira, unidade de 500g , sabor, odor e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, acondicionada em embalagem transparente atóxico, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade, informativo sobre o glúten.	Unid.	92	R\$ 7,25	R\$ 667,00
11	Doce de frutas, pote de 1 kg, (sabores goiaba e figo) deve constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados com pote de vidro resistente, íntegros com vedação de tampa. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	62	R\$ 12,20	R\$ 756,40
12	Linguiça Suína , deverá ser congelada, sem adição de corantes, acondicionadas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes a manipulação e ao transporte. Na embalagem deve contar informações	Kg	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	como: fornecedor, data da embalagem e validade, informações nutricionais.				
13	Massa para pizza, unidade de tamanho médio (aproximadamente 30 cm) , deverá ser acondicionado em plástico transparente atóxico, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve constar na embalagem fabricante, data de fabricação e validade, informação nutricional.	Unid	309	R\$ 4,65	R\$ 1.436,85
14	Massa caseira, embalagens de 1kg. Deverá ser acondicionado em plástico transparente atóxico resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve constar na embalagem fabricante, data de fabricação e validade, informação nutricional.	Kg	48	R\$ 11,38	R\$ 546,00
15	Melado, pote de 1 kg , deve constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados com pote de vidro ou plástico resistente, íntegros com vedação de tampa. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	38	R\$ 10,00	R\$ 380,00
16	Pão cachorro quente, (unidade de 50 gramas) , fresco, macio, acondicionado em embalagens plásticas atóxicas transparente, contendo ingredientes, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade.	Kg	175	R\$ 12,60	R\$ 2.205,00
17	Pão cachorro quente integral, (unidade de 50 gramas) , fresco, macio, acondicionado em embalagens plásticas atóxicas transparente, contendo ingredientes, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade.	kg	58	R\$ 15,10	R\$ 875,80
18	Pão Integral fatiado, unidade de 500g , deverá ser acondicionado em embalagens plásticas atóxicas transparentes, contendo ingredientes, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade.	Unid.	59	R\$ 6,50	R\$ 383,50
19	Pão Tipo francês (unidade de 50 gramas) fresco, macio, acondicionado em embalagens plásticas atóxicas transparente, contendo ingredientes, informações nutricionais, peso, data de fabricação e	Kg	168	R\$ 9,63	R\$ 1.618,40



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	validade.				
20	Pernil suíno sem osso , deverá estar congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes a manipulação e ao transporte. A embalagem deve constar as seguintes informações: fornecedor, data de embalagem e validade, assim como as informações nutricionais.	Kg	20	R\$ 13,43	R\$ 268,67
21	Repolho , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, in natura.	Kg	190	R\$ 2,66	R\$ 506,03
22	Tempero verde, maço , produto in natura, maço contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos e sem raízes, acondicionado em embalagens atóxicas adequadas.	Maço	94	R\$ 2,24	R\$ 210,33
23	Tomate longa vida , produto in natura. Tamanho médio, com grau de maturação médio.	Kg	396	R\$ 5,33	R\$ 2.112,00
VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$					16.398,91

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art. 29 §3º).**

1.2 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o primeiro período do exercício 2020, elaborados pela nutricionista do Município.

1.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, anexo 4, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

AO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA – PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

- 3.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.1.2** Extrato da DAP jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.1.3** Prova de regularidade com a Fazenda **Federal** (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014) e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- 3.1.4** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 3.1.5** Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 3.1.6** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- 3.1.7** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, constando na mesma também, o nome do produtor fornecedor, CPF, DAP, endereço, telefone e quais produtos fornecerão;
- 3.1.8** Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

3.1.9 Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

3.1.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em vigor (Lei Federal 12.440/2011);

3.1.11 Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, em vigor, em nome da Associação ou Cooperativa participante da Chamada Pública, quando for o caso;

3.1.12 Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

3.1.13 A Associação ou Cooperativa na ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos do item 3.1, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 03 (três) dias úteis, a contar da data em que cientificada, através de documento oficial.

3.2 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPOS:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.2 Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, em vigor, em nome do produtor/agricultor familiar participante da Chamada Pública, quando for o caso;

3.2.5 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.2.6 Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.3 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPOS:

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3.2 Extrato válido da DAP física de cada agricultor familiar participante, gerados nos últimos 60 dias;

3.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

3.3.4 Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, em vigor, em nome do



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

produtor/agricultor familiar participante da Chamada Pública, quando for o caso;

3.3.5 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3.6 Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS – PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº. 2):

4.1 A proposta deve descrever o produto quanto à caracterização e à quantidade do mesmo a ser fornecida, devendo conter os preços finais dos produtos, incluindo-se todos os custos de fretes, tributos e outros. Deverá constar o valor unitário e total, e moeda corrente nacional, em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o primeiro.

4.2 A proposta não poderá conter rasuras que afetem a idoneidade da proposta em si.

4.3 O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Anexo 1, 2 e 3), deverá estar devidamente preenchido com nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata na data de **06 de fevereiro de 2020**. O resultado da seleção será publicado na mesma data e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.5 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº. 04/2015.

4.6 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

5.1 Somente serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor seja o Preço de Aquisição, definido neste edital relacionados no item 1.1.

5.2 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



5.3 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.4 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

5.5 Por ocasião de não haver as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.2 e 5.3.

5.6 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.7 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação.

6.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (Cooperativa) e produtor e a especificação do produto.

6.3 Fica designado a data de **06 de fevereiro de 2020**, após a fase de habilitação, para análise das amostras, devendo as mesmas ser apresentadas em 02 (duas) unidades



iguais.

6.4 As amostras devem ser entregues para a nutricionista do município na sessão de abertura do presente processo licitatório, após a fase de habilitação. Caso o fornecedor não possa estar presente na referida sessão, deverá entregar as amostras no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua João Saroli, no Setor de Alimentação Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, São Valentim/RS, até a data e horário de abertura deste certame.

6.5 As amostras serão analisadas pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que observará como critério de avaliação qualidade, informação nutricional, quantidade, prazo de validade e demais especificações contidas no edital e legislação vigente e emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, após o recebimento das mesmas, na sessão de abertura do presente certame.

6.6 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

6.7 O prazo para interposição de recurso do resultado da avaliação das amostras será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, sendo que findo tal prazo ficam os demais fornecedores intimados a apresentar contra-razões, querendo, em igual número de dias.

7 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronogramas de entrega, de forma fracionada de acordo com a necessidade que serão solicitados pela Nutricionista Técnica Responsável, e deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua João Saroli, no Setor de Alimentação Escolar, obedecido ao quesito de qualidade, sem custos adicionais, reservado ao município o direito de rejeitar os produtos de baixa qualidade, impróprios para o consumo humano, com defeito e/ou quebradas, na qual deverão ser substituídos no prazo de 12 horas, a contar do ato que rejeitou.

7.2 As Agroindústrias municipais deverão estar registradas junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal. Todos os produtos de origem animal e derivados deverão estar corretamente registrados conforme sua origem junto ao SIM ou SIE (DIPOA – Serviço de Inspeção Estadual) ou SIF (Serviço de Inspeção Federal).

7.3 No momento da entrega dos gêneros alimentícios, além de todas as especificações solicitadas no Edital, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.



7.4 Deverão ser observadas as exigências e acondicionamento para todos os produtos solicitados, de acordo com a legislação vigente.

7.5 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios, reserva-se o direito de não recebê-los se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-los sem prejuízos ao Município.

7.6 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo da contratada, até o local de entrega mencionado no item 7.1.

7.7 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo o(s) mesmo(s) possuir pessoal disponível para tal serviço.

7.8 Se os servidores responsáveis pelo setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação verificar a necessidade de realizar análises físico-químicas em algum produto, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.

7.9 A quantidade de cada produto e tipo de embalagem será definida pela Secretaria Municipal de Educação.

7.10 O responsável pelo recebimento se reserva o direito de pesar os alimentos na presença do representante do fornecedor, para conferência dos mesmos.

7.11 Nos itens entregues por cooperativa, a mesma deverá fornecer um relatório a cada entrega de produtos contendo: descrição do produto, quantidade, nome do produtor fornecedor, CPF, DAP, Endereço, Telefone.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do contrato administrativo da presente Chamada Pública será **até o dia 26 de julho de 2020**, a contar da assinatura.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 O fornecedor convocado para assinar o contrato, que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.



9.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas demais condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior ao faltante, ou revogará a licitação.

9.4 O contrato deverá ser assinado junto ao Setor de Licitações do Município de São Valentim, sito a Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 30, pelo representante legal da empresa ou pessoa legalmente autorizada através de procuração.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento ao fornecedor será realizado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos neste processo após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10.2 O pagamento será através de ordem bancária, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuando o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

10.3 O MUNICIPIO que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos de FNDE em tempo hábil.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 meses.

11.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexos 1, 2 e 3, do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

11.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato.



11.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega, anexo 4.

11.5 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

11.6 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

12 DAS PENALIDADES E MULTAS.

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades e multas:

12.1 multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

12.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

12.3 multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.4 Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao contratante o direito de compensar o valor em eventuais créditos da contratada.

12.5 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

05: Secretaria de Educação

04: Setor da Merenda Escolar Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental

Rubrica: 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

Reduzido: 5091 - RECURSO PNAE - Vinculo: 1062/1063

05: Secretaria de Educação

05: Setor de Alimentação Escolar Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2308 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil

Rubrica: 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

Reduzido: 5416 - RECURSO PNAE - Vinculo: 1064/1065

14. DOS RECURSOS

14.1 Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberão recurso à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, e contra-razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos de forma escrita e protocolados no Setor de Licitações, sediada na Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 30 - Centro - São Valentim/RS, nos dias úteis, no horário de expediente, devidamente fundamentado, fazendo o enquadramento dentro da legislação pertinente. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, podendo ser fornecidas cópias de peças, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação da proposta pelo fornecedor, implica aceitação deste Edital, bem como das normais legais que regem a matéria, e se, porventura o fornecedor for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste edital.

15.2 O participante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 Fica assegurado à Prefeitura Municipal, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente chamada pública, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

15.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

15.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os participantes ou seus representantes credenciados, a Comissão de Licitações e representantes da Secretaria Municipal de Educação.

15.7 A homologação da decisão da Comissão e adjudicação do proponente vencedor da chamada pública é atribuição do Prefeito Municipal.

15.8 A Lei Federal nº 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste edital.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

15.10 Fica eleito o Foro da Comarca de São Valentim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

16. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- Anexo 1, 2 e 3 – Modelos de Projeto de venda;
- Anexo 4 – Cronograma de Entrega;
- Anexo 5 – Minuta de Edital.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, no Centro Administrativo do Município de São Valentim, no Setor de Licitações, sito a Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves n.º 30, ou pelos telefones (54) 3373-1206/1507, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos mediante o pagamento das custas de reprodução.

São Valentim/RS, 15 de janeiro de 2020.

CLACIR PAULO RIGO
Prefeito Municipal em exercício.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS E APROVADOS
PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
CEP: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

ANEXO 1
Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE
 MODELO DE PROJETO DE VENDA
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

ANEXO 2
Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

ANEXO 3
Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO 4
Cronogramas de Entrega

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: AÇÚCAR MASCAVO (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19/fev	27/fev			
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	02/mar				
SALDO	6				
SÃO PEDRO	1				1
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	2				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/abr				
SALDO	5				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	2				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	04/mai				
SALDO	6				
SÃO PEDRO	1				1
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	2				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/jun				
SALDO	5				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	2				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/jul				
SALDO	6				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	2				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	28 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	18	
EDUCAÇÃO INFANTIL	10	
	TOTAL	28 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: ALFACE (UNID)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19/fev	27/fev			
SALDO	44	17			
SÃO PEDRO	2	2			
AZÍDIA S. CAPELLARI	15	15			
PINGUINHO DE GENTE	10				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	17	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	02/mar	09/mar	16/mar	23/mar	30/mar
SALDO	60	38	36	24	22
SÃO PEDRO	2	2	2	2	2
AZÍDIA S. CAPELLARI	10		10		10
PINGUINHO DE GENTE	10				10
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	38	36	24	22	0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/abr	13/abr	22/abr	27/abr	
SALDO	38	26	24	2	
SÃO PEDRO	2	2	2	2	
AZÍDIA S. CAPELLARI	10		10		
PINGUINHO DE GENTE			10		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	26	24	2	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	04/mai	11/mai	18/mai	25/mai	
SALDO	38	26	24	2	
SÃO PEDRO	2	2	2	2	
AZÍDIA S. CAPELLARI	10		10		
PINGUINHO DE GENTE			10		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	26	24	2	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/jun	08/jun	15/jun	22/jun	29/jun
SALDO	60	48	46	24	22
SÃO PEDRO	2	2	2	2	2
AZÍDIA S. CAPELLARI	10		10		10
PINGUINHO DE GENTE			10		10
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	48	46	24	22	0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/jul	13/jul			
SALDO	12				
SÃO PEDRO	2				
AZÍDIA S. CAPELLARI	10				
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

TOTAL	252 UNID
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	182
EDUCAÇÃO INFANTIL	70
TOTAL	252 UNID

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: ALHO IN NATURA (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19/fev	27/fev			
SALDO	0,4				
SÃO PEDRO	0,1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	0,2				
PINGUINHO DE GENTE	0,1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	02/mar	09/mar	16/mar	23/mar	30/mar
SALDO	0,4				
SÃO PEDRO	0,1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	0,2				
PINGUINHO DE GENTE	0,1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/abr	13/abr	22/abr	27/abr	
SALDO	0,4				
SÃO PEDRO	0,1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	0,2				
PINGUINHO DE GENTE	0,1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	04/mai	11/mai	18/mai	25/mai	
SALDO	0,4				
SÃO PEDRO	0,1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	0,2				
PINGUINHO DE GENTE	0,1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/jun	08/jun	15/jun	22/jun	29/jun
SALDO	0,4				
SÃO PEDRO	0,1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	0,2				
PINGUINHO DE GENTE	0,1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/jul	13/jul			
SALDO	0,2				
SÃO PEDRO	0				
AZÍDIA S. CAPELLARI	0,1				
PINGUINHO DE GENTE	0,1				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	2,2 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	1,6	
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,6	
	TOTAL	2,2 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com Pregão Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às 8 horas, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: BATATA DOCE (Kg)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		19/fev	27/fev		
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		02/mar	09/mar	16/mar	23/mar
SALDO	28				
SÃO PEDRO	3				
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	20				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		06/abr	13/abr	20/abr	27/abr
SALDO	28				
SÃO PEDRO	3				
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	20				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		04/mai	11/mai	18/mai	25/mai
SALDO	28				
SÃO PEDRO	3				
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	20				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/jun	08/jun	15/jun	22/jun	29/jun
SALDO	28				
SÃO PEDRO	3				
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	20				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/jul	13/jul			
SALDO	28				
SÃO PEDRO	3				
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
PINGUINHO DE GENTE	20				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

TOTAL	140 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	40
EDUCAÇÃO INFANTIL	100
TOTAL	140 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: BETERRABA (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19/fev	27/fev			
SALDO	11				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	3				
PINGUINHO DE GENTE	8				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	02/mar	09/mar	16/mar	23/mar	30/mar
SALDO	22		11		
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	3		3		
PINGUINHO DE GENTE	8		8		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	11		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/abr	13/abr	22/abr	27/abr	
SALDO	22		11		
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	3		3		
PINGUINHO DE GENTE	8		8		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	11		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	04/mai	11/mai	18/mai	25/mai	
SALDO	22		11		
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	3		3		
PINGUINHO DE GENTE	8		8		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	11		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/jun	08/jun	15/jun	22/jun	29/jun
SALDO	33		22		11
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	3		3		3
PINGUINHO DE GENTE	8		8		8
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	22		11		0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/jul	13/jul			
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	110 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	30	
EDUCAÇÃO INFANTIL	80	
	TOTAL	110 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2019, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: BISCOITO CASEIRO DE MANTEIGA (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO		13/mai			
SÃO PEDRO		12			
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE		12			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO	01/jul				
SÃO PEDRO	7				
MAIS EDUCAÇÃO	7				
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

TOTAL	19 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	7
EDUCAÇÃO INFANTIL	12
TOTAL	19 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: BOLACHA CASEIRA (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO				25/mar	
SÃO PEDRO				19	
MAIS EDUCAÇÃO				7	
PINGUINHO DE GENTE				12	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
				24/jun	
SALDO				12	
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE				12	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	31 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	7	
EDUCAÇÃO INFANTIL	24	
	TOTAL	31 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: CAQUI (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19/fev	27/fev			
SALDO		55			
SÃO PEDRO		5			
AZÍDIA S. CAPELLARI		25			
PINGUINHO DE GENTE		25			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	02/mar	09/mar	16/mar	23/mar	30/mar
SALDO		110		55	
SÃO PEDRO		5		5	
AZÍDIA S. CAPELLARI		25		25	
PINGUINHO DE GENTE		25		25	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		55		0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/abr	13/abr			
SALDO		55			
SÃO PEDRO		5			
AZÍDIA S. CAPELLARI		25			
PINGUINHO DE GENTE		25			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

TOTAL	220 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	120
EDUCAÇÃO INFANTIL	100
TOTAL	220 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: CEBOLA NACIONAL (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19/fev	27/fev			
SALDO	12				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	8				
PINGUINHO DE GENTE	3				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	02/mar	09/mar	16/mar	23/mar	30/mar
SALDO	24		12		
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	8		8		
PINGUINHO DE GENTE	3		3		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	12		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/abr	13/abr	22/abr	27/abr	
SALDO	24		12		
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	8		8		
PINGUINHO DE GENTE	3		3		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	12		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	04/mai	11/mai	18/mai	25/mai	
SALDO	24		12		
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	8		8		
PINGUINHO DE GENTE	3		3		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	12		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/jun	08/jun	15/jun	22/jun	29/jun
SALDO	24		12		
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	8		8		
PINGUINHO DE GENTE	3		3		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	12		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/jul	13/jul			
SALDO	12				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	8				
PINGUINHO DE GENTE	3				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

TOTAL	120 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	90
EDUCAÇÃO INFANTIL	30
TOTAL	120 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: CUCA SIMPLES CASEIRA (UNID)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		27/fev			
SALDO		41			
SÃO PEDRO		5			
AZÍDIA S. CAPELLARI		20			
PINGUINHO DE GENTE		16			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
			19/mai		
SALDO			51		
SÃO PEDRO			5		
AZÍDIA S. CAPELLARI			20		
MAIS EDUCAÇÃO			10		
PINGUINHO DE GENTE			16		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA			0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

TOTAL	92 UNID
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	60
EDUCAÇÃO INFANTIL	32
TOTAL	92 UNID

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: DOCE DE FRUTAS (POTE de 1 KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	18/fev				
SALDO	16				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	7				
MAIS EDUCAÇÃO	1				
PINGUINHO DE GENTE	7				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	04/mar				
SALDO	15				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	7				
MAIS EDUCAÇÃO	1				
PINGUINHO DE GENTE	7				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/abr				
SALDO	15				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	7				
MAIS EDUCAÇÃO	1				
PINGUINHO DE GENTE	7				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/mai				
SALDO	16				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	7				
MAIS EDUCAÇÃO	1				

PINGUINHO DE GENTE	7				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		03/jun			
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		01/jul			
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
MAIS EDUCAÇÃO					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	62 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	34	
EDUCAÇÃO INFANTIL	28	
	TOTAL	62 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: LINGÜIÇA SUÍNA (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					29/abr
SÃO PEDRO					10
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					10
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO			15/jul		
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI			10		
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA			0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

TOTAL	20 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	10
EDUCAÇÃO INFANTIL	10
TOTAL	20 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: MASSA PARA PIZZA (UNID) TAMANHO MÉDIO

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO				24/mar	
SÃO PEDRO				10	
AZÍDIA S. CAPELLARI				55	
PINGUINHO DE GENTE				38	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					28/abr
SÃO PEDRO					10
AZÍDIA S. CAPELLARI					55
PINGUINHO DE GENTE					38
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
				23/jun	
SALDO				103	
SÃO PEDRO				10	
AZÍDIA S. CAPELLARI				55	
PINGUINHO DE GENTE				38	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA				0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	309 UNID
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	195	
EDUCAÇÃO INFANTIL	114	
	TOTAL	309 UNID

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		27/fev			
SALDO		8			
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE		8			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		11/mar			
SALDO		8			
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE		8			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/abr				
SALDO	8				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	8				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		13/mai			27/mai
SALDO		16			8
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE		8			8
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		8			0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/jul				
SALDO	8				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	8				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	48 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	0	
EDUCAÇÃO INFANTIL	48	
	TOTAL	48 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: MELADO (POTE de 1 KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		19/fev			
SALDO	13				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	7				
MAIS EDUCAÇÃO	1				
PINGUINHO DE GENTE	4				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		01/abr			
SALDO	12				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	7				
MAIS EDUCAÇÃO	1				
PINGUINHO DE GENTE	4				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					

ASSINATURA DO RECEBEDOR					
-------------------------	--	--	--	--	--

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/jun				
SALDO	13				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	7				
MAIS EDUCAÇÃO	1				
PINGUINHO DE GENTE	4				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	38 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	26	
EDUCAÇÃO INFANTIL	12	
	TOTAL	38 KG

Pâmela Topolski Gallina
 Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: PÃO CACHORRO QUENTE (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	18/fev				
SALDO	10				
SÃO PEDRO					
MAIS EDUCAÇÃO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	10				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	03/mar	10/mar	17/mar	24/mar	31/mar
SALDO	40	30	15	5	
SÃO PEDRO					
MAIS EDUCAÇÃO		5		5	
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	10	10	10		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	30	15	5	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	07/abr	14/abr	22/abr	29/abr	
SALDO	35	20		5	
SÃO PEDRO					
MAIS EDUCAÇÃO	5	5		5	
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	10	10			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	20	5		0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	05/mai	12/mai	19/mai	26/mai	
SALDO		30		15	
SÃO PEDRO					
MAIS EDUCAÇÃO		5		5	
AZÍDIA S. CAPELLARI					

PINGUINHO DE GENTE		10		10	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		15		0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	02/jun	09/jun	16/jun	23/jun	30/jun
SALDO	30	15		5	
SÃO PEDRO					
MAIS EDUCAÇÃO	5			5	
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	10	10			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	15	5		0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	07/jul	14/jul			
SALDO	30	15			
SÃO PEDRO					
MAIS EDUCAÇÃO	5	5			
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE	10	10			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	15	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

TOTAL	175 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	55
EDUCAÇÃO INFANTIL	120
TOTAL	175 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: PÃO CACHORRO QUENTE INTEGRAL (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	18/fev				
SALDO					
SÃO PEDRO					
MAIS EDUCAÇÃO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	03/mar	10/mar	17/mar	24/mar	31/mar
SALDO					
SÃO PEDRO					
MAIS EDUCAÇÃO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	07/abr	14/abr	22/abr	28/abr	
SALDO			29		
SÃO PEDRO			3		
MAIS EDUCAÇÃO			5		
AZÍDIA S. CAPELLARI			11		
PINGUINHO DE GENTE			10		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA			0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	05/mai	12/mai	19/mai	26/mai	
SALDO					
SÃO PEDRO					
MAIS EDUCAÇÃO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					

PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	02/jun	09/jun	16/jun	23/jun	30/jun
SALDO			29		
SÃO PEDRO			3		
MAIS EDUCAÇÃO			5		
AZÍDIA S. CAPELLARI			11		
PINGUINHO DE GENTE			10		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA			0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	07/jul	14/jul			
SALDO					
SÃO PEDRO					
MAIS EDUCAÇÃO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

TOTAL	58 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	38
EDUCAÇÃO INFANTIL	20
TOTAL	58 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: PÃO FRANCÊS (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	19/fev				
SALDO	14				
SÃO PEDRO	3				
AZÍDIA S. CAPELLARI	11				
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	04/mar	11/mar	18/mar	25/mar	
SALDO	42	28	14		
SÃO PEDRO	3	3	3		
AZÍDIA S. CAPELLARI	11	11	11		
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	28	14	0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/abr	08/abr	15/abr	22/abr	29/abr
SALDO		28	14		
SÃO PEDRO		3	3		
AZÍDIA S. CAPELLARI		11	11		
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		14	0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/mai	13/mai	20/mai	27/mai	
SALDO		28		14	
SÃO PEDRO		3		3	
AZÍDIA S. CAPELLARI		11		11	
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA		14		0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	03/jun	10/jun	17/jun	24/jun	
SALDO	28	14			
SÃO PEDRO	3	3			
AZÍDIA S. CAPELLARI	11	11			
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	14	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	08/jul	15/jul			
SALDO	28	14			
SÃO PEDRO	3	3			
AZÍDIA S. CAPELLARI	11	11			
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	14	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	168 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	168	
EDUCAÇÃO INFANTIL	0	
	TOTAL	168 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: PÃO INTEGRAL FATIADO (UNID)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO	05/mai				
SÃO PEDRO	59				
AZÍDIA S. CAPELLARI	5				
MAIS EDUCAÇÃO	25				
PINGUINHO DE GENTE	11				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	18				
ASSINATURA DO RECEBEDOR	0				

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

TOTAL	59 UNID
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	41
EDUCAÇÃO INFANTIL	18
TOTAL	59 UNID

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: PERNIL SUÍNO SEM OSSO (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/abr				
SALDO	10				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	10				
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/mai				
SALDO	10				
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI	10				
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SALDO					
SÃO PEDRO					
AZÍDIA S. CAPELLARI					
PINGUINHO DE GENTE					
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA					
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

TOTAL	20 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	20
EDUCAÇÃO INFANTIL	0
TOTAL	20 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: REPOLHO VERDE (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	18/fev				
SALDO	19				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	10				
PINGUINHO DE GENTE	8				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	02/mar	09/mar	16/mar	23/mar	30/mar
SALDO	38		19		
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	10		10		
PINGUINHO DE GENTE	8		8		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	19		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/abr	13/abr	22/abr	27/abr	
SALDO	38		19		
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	10		10		
PINGUINHO DE GENTE	8		8		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	19		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	04/mai	11/mai	18/mai	25/mai	
SALDO	38		19		
SÃO PEDRO	1		1		
AZÍDIA S. CAPELLARI	10		10		
PINGUINHO DE GENTE	8		8		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	19		0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/jun	08/jun	15/jun	22/jun	29/jun
SALDO	38			19	
SÃO PEDRO	1			1	
AZÍDIA S. CAPELLARI	10			10	
PINGUINHO DE GENTE	8			8	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	19			0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/jul	13/jul			
SALDO	19				
SÃO PEDRO	1				
AZÍDIA S. CAPELLARI	10				
PINGUINHO DE GENTE	8				
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	0				
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

TOTAL	190 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	110
EDUCAÇÃO INFANTIL	80
TOTAL	190 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSA) (MAÇO)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		18/fev	27/fev		
SALDO	9	5			
SÃO PEDRO	1	1			
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	2			
PINGUINHO DE GENTE	1	2			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	5	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		02/mar	09/mar	16/mar	23/mar
SALDO	23	19	14	10	5
SÃO PEDRO	1	1	1	1	1
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	2	2	2	2
PINGUINHO DE GENTE	1	2	1	2	2
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	19	14	10	5	0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		06/abr	13/abr	22/abr	27/abr
SALDO	18	14	9	5	
SÃO PEDRO	1	1	1	1	
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	2	2	2	
PINGUINHO DE GENTE	1	2	1	2	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	14	9	5	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		04/mai	11/mai	18/mai	25/mai
SALDO	18	14	9	5	
SÃO PEDRO	1	1	1	1	
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	2	2	2	
PINGUINHO DE GENTE	1	2	1	2	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	14	9	5	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/jun	08/jun	15/jun	22/jun	29/jun
SALDO	18	14	9	5	
SÃO PEDRO	1	1	1	1	
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	2	2	2	
PINGUINHO DE GENTE	1	2	1	2	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	14	9	5	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/jul	13/jul			
SALDO	8	4			
SÃO PEDRO	1	1			
AZÍDIA S. CAPELLARI	2	2			
PINGUINHO DE GENTE	1	1			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	4	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

	TOTAL	94 MAÇO
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	63	
EDUCAÇÃO INFANTIL	31	
	TOTAL	94 MAÇO

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2020

PREZADO FORNECEDOR:

Solicitamos a entrega dos produtos da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2020, na Rua João Saroli, 1061, junto a Biblioteca Municipal, às **8h**, impreterivelmente, conforme o cronograma com as respectivas datas, abaixo relacionado:

PRODUTO: TOMATE (KG)

Mês: Fevereiro

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	18/fev	27/fev			
SALDO	36	18			
SÃO PEDRO	2	2			
AZÍDIA S. CAPELLARI	8	8			
PINGUINHO DE GENTE	8	8			
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	18	0			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Março

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	02/mar	09/mar	16/mar	23/mar	30/mar
SALDO	72	54	36	18	
SÃO PEDRO	2	2	2	2	
AZÍDIA S. CAPELLARI	8	8	8	8	
PINGUINHO DE GENTE	8	8	8	8	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	54	36	18	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Abril

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/abr	13/abr	22/abr	27/abr	
SALDO	90	72	54	36	18
SÃO PEDRO	2	2	2	2	2
AZÍDIA S. CAPELLARI	8	8	8	8	8
PINGUINHO DE GENTE	8	8	8	8	8
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	72	54	36	18	0
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Maio

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	04/mai	11/mai	18/mai	25/mai	
SALDO	72	54	36	18	
SÃO PEDRO	2	2	2	2	
AZÍDIA S. CAPELLARI	8	8	8	8	
PINGUINHO DE GENTE	8	8	8	8	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	54	36	18	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Junho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	01/jun	08/jun	15/jun	22/jun	29/jun
SALDO	72	54	36	18	
SÃO PEDRO	2	2	2	2	
AZÍDIA S. CAPELLARI	8	8	8	8	
PINGUINHO DE GENTE	8	8	8	8	
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	54	36	18	0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

Mês: Julho

ESCOLAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	06/jul	13/jul			
SALDO	54	36	18		
SÃO PEDRO	2	2	2		
AZÍDIA S. CAPELLARI	8	8	8		
PINGUINHO DE GENTE	8	8	8		
SALDO PARA PRÓXIMA SEMANA	36	18	0		
ASSINATURA DO RECEBEDOR					

TOTAL	396 KG
ENSINO FUNDAMENTAL E AEE	220
EDUCAÇÃO INFANTIL	176
TOTAL	396 KG

Pâmela Topolski Gallina
Nutricionista Responsável Técnica/CRN-2 14757

ANEXO 5

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATO Nº /2020.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 30, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.378/0001-49, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. , neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, (nome grupo formal ou informal), com sede _____, nº _____, em (município), inscrita _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2020**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba **FNDE/PNAE**, 1º semestre de 2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

CLÁUSULA QUARTA:

O(S) CONTRATADO(S) FORNECEDOR(ES) ou as ENTIDADES ARTICULADORAS

deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronogramas de entrega, de forma fracionada de acordo com a necessidade que serão solicitados pela Nutricionista Técnica Responsável, e deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua João Saroli, no Setor de Alimentação Escolar, obedecido ao quesito de qualidade, sem custos adicionais, reservado ao município o direito de rejeitar os produtos de baixa qualidade, impróprios para o consumo humano, com defeito e/ou quebradas, na qual deverão ser substituídos no prazo de 12 horas, a contar do ato que rejeitou.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato;

b. **Nos itens entregues por cooperativa, a mesma deverá fornecer um relatório a cada entrega de produtos contendo: descrição do produto, quantidade, nome do produtor fornecedor, CPF, carteira de Identidade, DAP, Endereço e Telefone.**

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____), referente aos itens _____ da Chamada Pública nº 001/2020, conforme relatórios de empenho em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05: Secretaria de Educação

04: Setor da Merenda Escolar Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental

Rubrica: 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

Reduzido: 5091 - RECURSO PNAE - Vínculo: 1062/1063

05: Secretaria de Educação

05: Setor de Alimentação Escolar Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2308 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil

Rubrica: 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

Reduzido: 5416 - RECURSO PNAE - Vinculo: 1064/1065

CLÁUSULA NONA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.1 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.2 A **CONTRATADA** sujeita-se às seguintes penalidades e multas:

9.2.1 multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.2.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

9.2.3 multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.2.4 Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao contratante o direito de compensar o valor em eventuais créditos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos de FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do projeto de

Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o

dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O período de vigência do presente contrato administrativo será **até o dia 26 de julho de 2020.**

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de São Valentim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Valentim-RS, __ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____